

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.231/2010**

**Aprova a oferta do Ensino Fundamental – Séries Finais (5ª a 8ª séries) e do Ensino Médio, na EEEFM Frederico Boldt, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.540/2010 (Processo CEE nº. 261/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – Séries Finais (5ª a 8ª séries), com efeito retroativo ao ano letivo de 1998, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frederico Boldt, situada na Rua Arthur Lemke, s/nº., Distrito de Caramuru, município de Santa Maria de Jetibá, ES, mantida pelo Governo Estadual.

**Art. 2º** Aprovar a oferta do Ensino Médio da Escola supracitada no art. 1º desta Resolução, a partir do ano letivo de 2010, uma vez que os estudos dos alunos concluintes dessa etapa de ensino foram convalidados até o final do ano letivo de 2009, conforme Resolução CEE nº. 2.042/2009, de 09-09-2009, publicada no Diário Oficial em 18-11-2009.

Vitória, 29 de abril de 2010.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 29 de abril de 2010.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação